

FR.2021.1065

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: *Resposta ao Ofício CT-SHQACIF nº 27-2021, referente ao reembolso da 1ª medição da obra de Vila Bagueira (Linhares/ES), no Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31)*

Prezados,

A Fundação Renova vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício CT-SHQACIF nº 27-2021, informar que a 1ª medição da obra de Vila Bagueira (Linhares/ES) atende as condições para liberação de recursos previstas no contrato entre Linhares e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), conforme consta no Relatório de Medição de Obra e Solicitação de Repasse (trecho a seguir), elaborado pelo BANDES e enviado como anexo do ofício FR.2020.1749, de 28/10/2020.

2. SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPASSE

Análise e conclusão do banco quanto ao repasse:

A 1ª Medição da obra foi paga pelo Município em 20/05/2020. Informamos que a medição está apta ao repasse de recursos, porém configura **Reembolso** e depende de Aprovação do CIF. Conforme análise da medição da obra, descrita nos itens seguintes e no Relatório de vistoria de obra anexo, a obra se encontra em andamento de acordo com o check list, estando apto a receber o valor de **R\$ 381.347,31**. Informamos que foi aplicada glosa na 1ª Medição em relação às religações de água referente aos serviços de drenagem, a fim de assegurar o cumprimento de diretrizes do PG 31, de aplicação de recursos nos serviços de esgotamento sanitário, para enquadramento da documentação à conformidade.

Assim como os demais reembolsos que ocorreram no PG31, o BANDES e Fundação Renova aguardam entendimento dessa CT/CIF para proceder com a liberação do repasse de recursos, conforme define a Deliberação CIF nº 268/2019, que aprovou a Nota Técnica CT-SHQA nº 33/2019, que trata a solicitação de reembolso da seguinte forma:

“11. Recomenda-se que as solicitações de ressarcimento pelos municípios sejam analisadas pela CT-SHQA, que irá adotar as mesmas regras de ressarcimento utilizadas para recursos repassados via Orçamento Geral da União do Governo Federal.”

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogonio Silva
D5732C72360C4DC...
BRUNA BULDRINI FILOGONIO SILVA
COORDENAÇÃO SANEAMENTO